

I CONCURSO NACIONAL DE FOTOGRAFIA DO  
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DO JUDICIÁRIO INDEPENDENTE  
NO BRASIL

EDITAL DE ABERTURA

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL torna pública a abertura de inscrições e convoca os interessados a participarem do I CONCURSO NACIONAL DE FOTOGRAFIA DO STF, na forma deste edital.

DO CONCURSO

1. O concurso tem por finalidade levar a sociedade a refletir sobre o papel da Justiça no Brasil, bem como incentivá-la a expressar, por intermédio de imagens, a percepção que possui sobre o Poder Judiciário brasileiro.

DO TEMA

2. O I Concurso Nacional de Fotografia tem por tema: “Um Olhar sobre o Poder Judiciário no Brasil”.

DAS INSCRIÇÕES

3. Poderão inscrever-se no I Concurso Nacional de Fotografia brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, nas seguintes categorias:

- infantil: até 12 anos;
- jovem: 13 a 18 anos;
- adulto: acima de 18 anos.

3.1. O trabalho deverá ser individual, vedada a co-autoria.

3.2. Cada autor poderá participar com apenas uma só foto original, que deverá ser impressa e ampliada (em papel fotográfico fosco, sem borda ou moldura) no tamanho de 20 cm x 30 cm.

3.3. As fotografias poderão ser produzidas em linguagem analógica ou em linguagem digital.

3.4. Serão admitidas fotos capturadas por telefone celular, desde que a foto seja compatível com o formato descrito no item 3.2.

3.5. Não serão aceitas imagens manipuladas e/ou alteradas manual ou eletronicamente, nem montagens e colagens.

3.6. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas ou que já tenham sido, em quaisquer instâncias, premiadas até a data de inscrição neste Concurso.

4. As inscrições estarão abertas no período de 26 de junho de 2007 a 30 de setembro de 2007, devendo o material descrito no item 5 ser entregue, pessoalmente ou pelos Correios, no seguinte endereço:

Supremo Tribunal Federal  
Secretaria de Documentação – SDO  
Subcomissão de Concursos  
Praça dos Três Poderes, Edifício Anexo II-A, sala 154  
Brasília - DF  
CEP 70175-900

4.1. Só serão aceitos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado.

4.2. A inscrição estará efetivada a partir do recebimento do material pela Subcomissão de Concursos.

4.2.1. No caso de envio pelos Correios, somente serão aceitos os trabalhos recebidos até o último dia do prazo. O STF não se responsabiliza pela chegada tardia do trabalho, por seu extravio ou por danos materiais a ele causados.

4.2.2. Para as fotografias entregues diretamente no endereço citado, serão emitidos comprovantes de recebimento. Para aquelas enviadas pelos Correios serão emitidos recibos por intermédio do correio eletrônico institucional da Subcomissão de Concursos, disponível no sítio do STF.

5. A inscrição será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) impressão da ficha de inscrição disponível no sítio do Tribunal, no endereço [www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br), e preenchimento dos seguintes campos:

- nome completo do autor da foto;
- data de nascimento;
- indicação da categoria;
- endereço;
- telefone de contato;
- e-mail.

b) acondicionamento, em envelope lacrado, dos seguintes itens:

- ficha de inscrição mencionada no item 5.a;
- fotografia, com identificação, no verso, do tema, local e data de captura, vedada qualquer menção à autoria.

5.1. O envelope deverá conter os dados do remetente e, na parte externa frontal, os seguintes dizeres: I Concurso Nacional de Fotografia do STF.

5.2. O material será encaminhado de acordo com o item 4.

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6. No julgamento serão considerados criatividade, estética, qualidade artística e pertinência com o tema proposto.

### DO JULGAMENTO

7. As fotografias serão avaliadas por Comissão Julgadora a ser designada pela Presidente do Supremo Tribunal Federal, que também estabelecerá o prazo para a conclusão dos trabalhos.

7.1. Concluídos os trabalhos da Comissão Julgadora e divulgados os resultados do Concurso, essa será automaticamente extinta.

8. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos.

### DA PREMIAÇÃO

9. A divulgação do resultado e a entrega dos prêmios ocorrerão em datas a serem oportunamente divulgadas no sítio [www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br).

10. Os vencedores deverão apresentar, até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado no sítio do STF, cópia do documento de identidade, a ser encaminhada à Subcomissão de Concursos no endereço disponível no item 4.

11. O concurso conferirá três prêmios, a saber:

11.1. infantil: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o vencedor;

11.2. jovem: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o vencedor;

11.3. adulto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o vencedor.

12. Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em contas de Poupança-Ouro do Banco do Brasil, abertas para essa finalidade.
13. Sobre os prêmios indicados incidirão os tributos e demais contribuições legalmente previstos.
14. Em nenhuma hipótese os prêmios serão fracionados, devendo a Comissão Julgadora, por unanimidade ou por maioria, decidir-se por uma obra concorrente em cada colocação.
15. Os prêmios serão entregues aos autores vitoriosos, ou a seus representantes na sede do Supremo Tribunal Federal.
16. Serão selecionadas, conforme qualidade artística e interpretação do tema abordado no concurso, as melhores fotografias para comporem calendário institucional do Supremo Tribunal Federal.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A divulgação do concurso ficará a cargo da Secretaria de Documentação em parceria com a Secretaria de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal.
18. Os participantes cedem os direitos autorais sobre o trabalho apresentado no concurso para utilização institucional do Supremo Tribunal Federal, observada menção ao nome do autor.
19. A participação no concurso implica integral aceitação deste edital. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.
20. É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora e da Subcomissão de concursos, bem como de seus parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Brasília, 27 de abril 2007

Ministra Ellen Gracie  
Presidente do Supremo Tribunal Federal